



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: [www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br) - E-mail: [cmsap@santoantoniodoparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantoniodoparaiso.pr.leg.br)

## **PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/02/2025**

**01 – COLOCAR EM VOTAÇÃO A ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/02/2025.**

**02 – COLOCAR EM SEGUNDA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025 – Súmula:** Altera o artigo 87º da Lei Complementar nº 01/2016 de 22 de março de 2016 e seus parágrafos, e dá outras providências.

**03 – COLOCAR EM SEGUNDA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025 – Súmula:** Dispõe sobre normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Município de Santo Antônio do Paraíso.

**04 – COLOCAR EM SEGUNDA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 10/2025 – Súmula:** Autoriza o poder Executivo Municipal a contratar de forma temporária, através de Processo Seletivo Simplificado - PSS, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico, Médico Pediatria, Médico Clínico Geral (Diretor Clínico) e Telefonista, para compor o quadro da Secretaria de Saúde Municipal e dá outras providências.

**05 – COLOCAR EM SEGUNDA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 11/2025 – Súmula:** Dispõe sobre recomposição salarial dos Servidores Públicos lotados nos cargos em comissão do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**06 – COLOCAR EM SEGUNDA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 12/2025 – Súmula:** Autoriza o Poder Executivo realizar o transporte de pessoas residentes no Município com veículos da frota municipal para outros estados, nos termos do que especifica.

**07 – COLOCAR EM SEGUNDA VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 13/2025 – Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Apoio ao Esporte de categorias de base no Município de Santo Antônio do Paraíso e dá outras providências.

**03 – PASSAR A PALAVRA AOS VEREADORES PARA EXPLICAÇÕES PESSOAIS.**